

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cargas de gás oxigênio industrial e gás acetileno. Visto que esses insumos serão utilizados prioritariamente em serviços de manutenção e soldagem realizados pelos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

A aquisição é considerada urgente e essencial, tendo em vista que a indisponibilidade desses gases pode causar sérios transtornos ao funcionamento das atividades operacionais desta Secretaria. A continuidade dos serviços depende diretamente do fornecimento regular desses materiais, imprescindíveis para a execução de reparos, confecção e manutenção de estruturas metálicas, entre outras demandas rotineiras.

2. ÁREA DEMANDANTE

Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Almoxarifado

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cargas de gás oxigênio industrial e gás acetileno, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

- Carga de gás oxigênio industrial (cilindro de 10 m³); e
- Carga de gás acetileno (cilindro de 9 Kg).

A empresa contratada deverá fornecer os gases em cilindros compatíveis com os utilizados pela Secretaria conforme necessidade.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Lot e	Item	Descrição/Especificação/CATMAT	Unid. Medida	Qtd
1	1	CARGA DE OXIGÊNIO INDUSTRIAL (10 M³).	CILINDRO OU RECARGA	40
2	1	CARGA DE ACETILENO (09 KG)	CILINDRO OU RECARGA KG	10

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA

Locais de entrega:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ALMOXARIFADO GERAL (SMSP/ALM)

RUA: FRANCO GRILO, 628 – COLÔNIA DONA LUIZA

CEP: 84045-320 - PONTA GROSSA PARANÁ

A/C LUIZ DANIEL MOLETTA JUNIOR E/OU MARLI DE BRITO

Horário de entrega:

das 08h00min – 11h30min e das 13h00min – 17h00min mediante agendamento.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021 e art. 22 e seguintes do Decreto Municipal nº 21.500/2023.

O cálculo se deu por média aritmética simples, conforme mapa de preços:

Lote	Qtd	Descrição do objeto	UND. Medida	OXICAS		OXIGÊNIO LONDRINA		OXIGÊNESIS		Valor por item (média)	Valor Total (média)
1	40	CARGA DE OXIGÊNIO INDUSTRIAL (10 M³).	Cilindro ou recarga M³	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00	R\$ 163,33	R\$ 6.533,33

Lote	Qtd	Descrição do objeto	UND. Medida	OXICAS		OXIGÊNIO LONDRINA		OXIGÊNESIS		Valor por item (média)	Valor Total (média)
2	10	CARGA DE ACETILENO (09 KG)	Cilindro ou recarga KG	R\$ 1.045,00	R\$ 10.450,00	R\$ 810,00	R\$ 8.100,00	R\$ 765,00	R\$ 7.650,00	R\$ 873,33	R\$ 8.733,33

Valor lote 1: R\$ 6.533,33 (SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

Valor lote 2: R\$ 8.733,33 (OITO MIL SETECENTOS E TREINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

Valor global da contratação: R\$: 15.266,66 (QUINZE MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

Informa-se que este valor é uma estimativa inicial para a abertura dos lances da respectiva Dispensa.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1 Sustentabilidade

Deverá a empresa adotar boas práticas de Sustentabilidade Social, Econômica, Ambiental, Ética, política, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução de poluição ambiental.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Decreto Municipal 11328/2016 e Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

8.2 Subcontratação

É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto.

8.3 Vigência

O prazo de vigência deste contrato será, de 12 (doze) meses e terá sua eficácia após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas e do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, permanecendo suas condições até o final da garantia contratual do bem;

O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado, a critério da administração, se mantida a vantajosidade e com anuência da empresa contratada na forma da lei Federal 14133/2021 e Decreto Municipal 21500/2021.

A execução se dará a partir do recebimento, pela empresa, da Ordem de Execução dos Serviços.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas.

8.4 Garantia do Objeto

A empresa contratada será responsável pela qualidade, segurança e conformidade técnica das cargas de gás oxigênio industrial e gás acetileno fornecidas, devendo assegurar que os produtos:

- Sejam puros, de acordo com os padrões técnicos e normas da ABNT ou equivalentes;
- Estejam devidamente identificados e rotulados conforme legislação da ANVISA, INMETRO e Agência Nacional do Petróleo – ANP;
- Sejam acondicionados em cilindros certificados, testados e em perfeito estado de conservação, com válvulas seguras e lacres de segurança intactos;
- Não apresentem vazamentos, contaminações ou irregularidades que comprometam o uso seguro dos gases.

A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, qualquer carga que apresente defeito, vazamento, impureza ou incompatibilidade técnica, mediante solicitação da fiscalização contratual, no prazo máximo de 24 horas após notificação.

A contratada deverá ainda apresentar, sempre que solicitado, certificados de qualidade, laudos técnicos ou fichas de segurança (FISPQ) dos produtos fornecidos.

8.5 Natureza da Contratação

Os bens objetos desta contratação se enquadram na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente

encontradas no mercado, de acordo com a Lei Federal 14133/2021 e Decreto Municipal 21500/2023.

A contratação objetiva, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

8.6 Execução Contratual

Após a emissão do empenho ou contrato a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:

Prazo de entrega: 05 dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho e da Requisição de Compra, emitida por esta Secretaria.

Local de entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DO ALMOXARIFADO: Sito a Rua: Franco Grilo, 628 – Colônia Dona Luiza- CEP: 84045-320 Ponta Grossa – Paraná.

De segunda à sexta, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, com o devido agendamento.

Tipo de entrega: Fracionada, conforme demanda desta Secretaria.

8.7 Recebimento do Objeto

8.7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 dias, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.7.3 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente, conforme art. 80, inciso I 'b' e II 'b' do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Outrossim, constatado vícios de quantidade ou qualidade, a Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor;

8.7.4 O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT e

INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

8.7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, bem como a responsabilidade sobre a garantia dos produtos;

8.7.6 Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela administração da Fundação e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

8.8 Exigências para Habilitação / Qualificação Técnica

Deverá ser apresentado atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a aptidão da CONTRATADA para o desempenho de atividade pertinente e compatível com os itens no qual apresentou proposta.

Caso necessário e a fim de se dirimir dúvidas qualitativas em relação aos itens propostos o Município se reserva o direito de solicitar: Manuais, Fichas Técnicas e outros, podendo ser desclassificada a proposta que não atender ao que se espera de funcionabilidade do bem. Será garantido prazo para atendimento, prorrogável se justificado.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Analizadas, de forma crítica, comparando preços e qualidade do produto, garantias oferecidas, reputação de mercado, atendendo ao artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021 e art. 22 e seguintes do Decreto Municipal nº 21.500/2023, chegou-se ao valor unitário do item. O cálculo se deu por média aritmética simples, conforme mapa de preços já anexado nesse Estudo.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O estudo foi elaborado com o intuito de assegurar a mais vantajosa e adequada contratação de empresa especializada para fornecimento de cargas de gás oxigênio industrial e gás acetileno, sendo de extrema importância para atender às necessidades da

Secretaria, especialmente para os serviços de manutenção e soldagem realizados pelos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.500/2023, através do processo licitatório do tipo menor preço.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado nos anexos aos editais de licitação, bem como os critérios de habilitação econômico-financeira.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A quantidade contratada será fornecida mediante solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme demanda das atividades operacionais da mesma.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há processos licitatórios em andamento para o mesmo objeto, como também não há necessidade de aquisição de outro item para compor a referida contratação.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEMANDA Nº 1535/2025

Setor Requisitante: Dpto de Obras

Previsão de Utilização : 3 /2025

Responsável(eis): RENAN BACH TRIBECK(30671) - cadastrador
(30654) - requisitante
LUIZ EDUARDO SANTOS STRIQUER(25865) - requisitante
JOANISE APARECIDA VIEIRA(24907) - requisitante

Disposições setoriais: Aquisições/Consumo

Desdobramento: GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

GRAU DE NECESSIDADE: Baixo () Médio () Alto (X) Nova Contratação (X) Contrato Pre Existente () Contrato Nº

JUSTIFICATIVA: Aquisição de materiais de consumo para manter as atividades do órgão e/ou projetos, programas e ações por ele atendidas, seja administrativa, financeira, técnica, operacional entre outras.

OBSERVAÇÕES:

Item	Descrição	Classificação	Qtd	Unid	Unit	Total
1	CARGA OXIGÊNIO INDUSTRIAL (10 M³)	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	40	unidade	157,90	6,316,00
2	CARGA ACETILENO (09 KG)	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	25	unidade	805,00	20,125,00
	Total					26,441,00

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido é assegurar a adequada e mais vantajosa contratação de empresa especializada para fornecimento de cargas de gás oxigênio industrial e gás acetileno, visando atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Tais gases são essenciais para a realização de serviços de manutenção e soldagem pelos

diversos departamentos da Secretaria, sendo que sua indisponibilidade pode comprometer significativamente a continuidade e eficiência das atividades operacionais.

15. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Deverão ser adotadas as medidas necessárias para a definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual, para o devido acompanhamento do processo, recebimento do equipamento, considerando todas as especificações, bem como solicitações de pagamento e monitoramento da eficiência do item.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Neste caso não há impactos ambientais.

17. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA

17.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes do Aviso de Licitação e assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas, e ainda:

17.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

17.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

17.4 Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

17.4.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

17.4.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

17.4.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal da sede do contratado;

17.4.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

17.4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

17.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

17.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

17.7 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

17.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

17.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

17.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

17.11 Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

17.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

17.13 É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta.

17.14 Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade. Quando for o caso, entregar o manual do usuário e termo de garantia do objeto.

17.17 Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais.

17.16 Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada;

17.17 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato, quando for o caso.

17.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

17.19 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

17.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.21 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaramos viável esta contratação, mediante processo licitatório do tipo menor preço, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Ponta Grossa, 17 de junho de 2025.

Assinado por:

Renan Tribeck

17/06/2025 - 16:36

HT7OCG3ZR308CV0GF3IKEW

RENAN BACH TRIBECK

Responsável pela confecção deste ETP

Assinado por:

Eduardo Marques

17/06/2025 - 16:36

KMOUPZ26RKQOBQ7WQU7DRW

EDUARDO MARQUES

Secretário Municipal de Serviços Públicos